

**CONSTITUINTE**  
**Censura**  
**à imprensa:**  
**por que isso**  
**não deve**  
**ser feito.**

O presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Barbosa Lima Sobrinho, disse ontem que não apóia a proposta da Comissão Provisória de Assuntos Constitucionais para que seja restabelecida a censura à imprensa nos períodos em que o País estiver submetido ao estado de sítio. Ele fa-

lou, no Rio, com exclusividade para o **Jornal da Tarde**.

Para o presidente da ABI, em último caso somente o Congresso Nacional deveria ter a faculdade de censurar a imprensa, em situação de "estado de guerra", mas "o melhor mesmo é que a liberdade de imprensa seja assegurada pela Constituinte".

Ele lembrou que "durante a Guerra da Sucessão, que foi uma guerra de vida ou morte para os Estados Unidos, o presidente Lincoln não estabeleceu a censura à imprensa, e ela pôde, assim, ser preservada como um dos valores da democracia".

Mas o jornalista deu, ainda, um exemplo brasileiro de respeito à liberdade de imprensa: "Durante a Guerra do Paraguai, uma revista francesa que circulava no Brasil, **Dataclan**, criticava insistentemente o Duque de Caxias, argumentan-

**POLÍ**

do que a guerra estava durando muito, e quanto mais ela durasse melhores vantagens o Brasil teria em termos de suprimento militar".

Barbosa Lima Sobrinho reconheceu como demonstração e tradição de respeito ao direito à informação a manutenção da liberdade de imprensa na França durante a crise de 1968, no governo De Gaulle, quando Paris enfrentou um dos seus períodos mais difíceis, que alguns chamaram de "revolução", mas os franceses preferiram denominar de "les événements" (os acontecimentos de maio).

Ao responder a uma pergunta sobre o noticiário isento da emissora de televisão britânica estatal, a **BBC**, durante o conflito das Malvinas, o presidente da ABI reconheceu que aquele "foi mais um exemplo da importância do direito à informação".

O mesmo respeito ao direito à informação houve na Itália, bem como o respeito às liberdades e garantias individuais, durante a luta contra o terrorismo, adotando critérios rigorosos mas sem generalizá-los, e obtendo-se êxito nas investigações científicas depois da sucessão de atos de terror.

O mesmo respeito ao direito à informação não houve na Argentina nem antes nem depois da Guerra das Malvinas, sendo restabelecido apenas com o fim da ditadura militar. A guerra da informação, com a divulgação de dados falsos, de nada valeu: faltou preparo, profissionalização, material, uma indústria capaz de atender às necessidades de equipamento e mais, uma capacidade de mobilização que seria difícil com um povo submetido há anos a uma ditadura.

O presidente da ABI lembrou

que mesmo em um estado de guerra uma imprensa livre pode ajudar muito mais do que uma imprensa censurada, mas esta última é que tem sido muitas vezes a tradição, não só do Brasil mas da América Latina, com raras exceções.

Por isso, um dos membros da Comissão Provisória de Assuntos Constitucionais, o jurista Miguel Reale Jr., disse que em vez de se submeter a imprensa à censura, no estado de sítio, deve-se, isto sim, responsabilizar criminalmente o jornalista que comprovadamente contribuir para o agravamento da crise interna, claro, através do Judiciário.

Já o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Hermann Assis Baeta, lembrou que a suspensão da liberdade de imprensa pode ser, porque tem sido, o primeiro passo para um regime autoritário,

JORNAL DA TARDE — 3

"e por isso ela deve ser preservada em quaisquer circunstâncias.

No Brasil, já foram muitos os casos de censura à imprensa, inclusive de autocensura aética de jornalistas no exercício de chefias, como o caso de um que teria deixado de denunciar um "trem da alegria" na área política porque sua mulher era uma das beneficiadas.

Em recente reunião informal de jornalistas no Rio, o **Jornal da Tarde** e **O Estado de S. Paulo** foram citados unanimemente como dois jornais que não se submeteram ao regime de autocensura durante a vigência do Ato Institucional nº 5: "Vocês eram os únicos que publicavam a prisão ou desaparecimento de pessoas perseguidas politicamente durante o AI-5."

**Hélio Contreiras**